

Goiânia, 07 de Junho de 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

N.º 003/2021

**1. DO OBJETO**

Solicitamos a contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza, desinfecção de superfícies, dedetização e desratização e jardinagem em geral nas dependências do Condomínio Solidariedade- CEAP-SOL.

**1. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

A limpeza e a desinfecção de superfícies são elementos que convergem para a sensação de bem-estar, segurança e conforto dos pacientes, profissionais e familiares nos serviços de saúde. Colabora também para o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, por garantir um ambiente com superfícies limpas, com redução do número de micro-organismos, e apropriadas para a realização das atividades desenvolvidas no âmbito hospitalar.

O ambiente é apontado como importante reservatório de micro-organismos nos serviços de saúde, especialmente os multirresistentes. Ainda, a presença de matéria orgânica favorece a proliferação de micro-organismos e o aparecimento de insetos, roedores e outros, que podem veicular micro-organismos nos serviços de saúde. Assim, o serviço de limpeza e desinfecção apresenta relevante papel na prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, sendo imprescindível a contratação de empresa responsável por executar tal serviço nas dependências da Instituição, assegurando o cumprimento das normativas sanitárias vigentes em conformidade com as orientações do Serviço de Controle de Infecções da Unidade (SCIH/CEAP-SOL).



## 2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa especializada em limpeza hospitalar deverá prestar serviço no que se refere a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas da instituição. Tem como finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de micro-organismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde.

As superfícies em serviços de saúde compreendem mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, divãs, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, ventilador, exaustor, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

A empresa além do fornecimento da mão-de-obra também deverá fornecer materiais, equipamentos ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços.

### Metodologias do serviço:

- A execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção deverá contemplar o fornecimento de material (anexo tabela – 1) nas áreas internas, externas e esquadrias, obedecendo às técnicas e equipamentos apropriado, aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA “Segurança do Paciente em Serviço de Saúde” e com emprego de materiais de primeira qualidade e específicos para cada ambiente hospitalar, observando orientações do Instituto Sócrates Guanaes (ISG) quando for o caso, de forma a manter a perfeita higienização e desinfecção das áreas hospitalares;
- A empresa deverá arcar com o ônus de todo o material necessário para a limpeza, conservação, higienização, jardinagem e desinfecção fornecendo permanentemente com a frequência que se fizerem necessárias, a seguinte estimativa de materiais por mês:



TABELA - 1

MATERIAIS E INSUMOS - CONSUMO MENSAL		
DESCRIÇÃO	UND	QTD
SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO FARDO COM 100UN.	FD	100
SACO PARA LIXO 100 LITROS HOSPITALAR BRANCO INFECTANTE COM 100UN.	FD	100
SACO PARA LIXO 60 LITROS HOSPITALAR BRANCO INFECTANTE COM 100UN.	FD	100
SACO PARA LIXO 100 LITROS VERMELHO FARDO COM 100UN.	FD	10
SACO PARA LIXO 100 LITROS LARANJA FARDO COM 100UN.	FD	20
SACO PARA LIXO 60 LITROS PRETO FARDO COM 100UN.	FD	100
SACO PARA LIXO 200 LITROS PRETO FARDO COM 100UN.	FD	50
SACO PARA LIXO 60 LITROS HOSPITALAR FARDO COM 100UN.	FD	100
ÁLCOOL LÍQUIDO 70° 1.000 ML	LT	200
VASSOURA NYLON COM CABO	UND	30
RODO ALUMINIO 60 CM	UND	30
CERA ACRILICA 5 LITROS	GL	30
DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO 5 LITROS	GL	30
REMOVEDOR CERA 5 LITROS	GL	30
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE 1.000ML	LT	200
DISCO REMOVEDOR 350 MM PRETO	UND	50
PANO MULTI USO DESCARTÁVEL ROLO 300 METROS	RL	50
FIBRA MULTI USO VERDE	UND	300
DETERGENTE HC NEUTRO 5LITROS	GL	30
PAPEL TOALHA EXTRA LUXO FARDO COM 1.000FOLHAS	FD	150
SABONETE LIQUIDO SACHE 800 ML	UND	150
ALCOOL SACHE G	UND	150
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA FARDO COM 64ROLOS DE 30MT	FD	100
COPO DESCARTÁVEL 200ML CAIXA COM 25 PACOTES DE 100UN.	CX	2
LUVA LATEX AMARELA	PAR	150
MASCARA DE FILTRO	UND	150
LUVA LATEX AZUL	PAR	200
VASSOURA PALHA	UND	50
ROÇADEIRA STHILL	UND	1
ENXADA	UND	1

FIO DE NYLON ROLO 50MT	RL	10
GASOLINA	LT	50
ÓLEO 2T FRASCO 200ML	UND	5
TELA DE PROTEÇÃO 5METROS	MT	5
PÁ	UND	1
CARRINHO DE MÃO	UND	1
RASTELO	UND	20
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	30
PROTETOR AURICULAR	UND	1
FACÃO	UND	1
CANELEIRAS	UND	1
CINTO DE PROTEÇÃO (RISCO DE QUEDA)	UND	1
DISPENSERS ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO	UND	50
PORTA PAPEL TOALHA	UND	50

- A empresa deverá manter os insumos em quantidades necessárias para o desempenho de suas tarefas de acordo com as normas técnicas contida no manual da ANVISA;
- A empresa deverá realizar higienização dos capotes e panos de chão utilizados no interior da unidade em lavanderia especializada em desinfecção hospitalar (fora da unidade) de acordo com as normas técnicas contida no manual da ANVISA;
- A contratada deverá disponibilizar e instalar nas dependências da Instituição em regime de comodato, todos e qualquer dispensers de papel toalha, álcool gel (sache), sabonete líquido (sache) e papel toalha em quantidades suficientes para suprir a demanda da Unidade . Em caso de necessidade, a mesma deverá realizar a reposição dos materiais e dos dispensers.
- Os diversos materiais deverão ser apropriados e baseados no Manual de limpeza e desinfecção ANVISA 2010, tais como:
  - Enceradeiras de baixa rotação (remoção de sujeira), enceradeiras de alta rotação (brilho ao encerar);
  - Rodos profissionais, cabo de alumínio 1,60 cm, com lâminas de borrachas;
  - Pano para limpeza de superfícies e móveis (preferencialmente flanela de limpeza descartável);
  - Kits para limpeza de vidros e tetos;
  - Baldes cores diferentes (balde azul - água limpa, balde vermelho- água suja);
  - Escadas com plataforma de apoio;



- Discos abrasivos para enceradeira;
- Escova de cordas duras para limpeza pesada de banheiro;
- Suporte articulado LT com fibras pequenas;
- Máquina roçadeira profissional
- Equipamentos de Jardinagem em geral
- Carro funcional lavável estando adaptável a baldes, divisor de águas, com superfície para rodos, pá e placa de sinalização.

Recursos humanos:

- Quanto aos empregados fica a cargo da empresa em selecionar e os preparar rigorosamente para prestar os serviços encaminhando profissionais idôneos, com escolaridade mínima de primeiro grau, tendo funções profissionais legalmente registrados em suas carteiras de trabalho e devidamente treinados em higienização hospitalar;
- Importante ressaltar que todos os funcionários devem obrigatoriamente realizar o curso de Integração ministrado na Instituição (Biossegurança e Gerenciamento de Resíduos) antes de iniciar as atividades;
- Em relação à conduta e comportamento dos profissionais em questão, fica responsável a empresa em manter disciplina nos locais dos serviços, qualquer empregado considerado pelo ISG ter conduta inconveniente bem como efetuar substituição de qualquer empregado que a critério do Instituto, não esteja habilitado para a prestação dos serviços;
- A contratada deverá manter seu pessoal devidamente uniformizado, identificando-os através de crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);
- A empresa contratada é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento; treinar o trabalhador para o seu uso adequado, responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.



- Fornecer somente EPI, aprovados pelo MTA e de empresa cadastrada no DNSS/MTA, conforme Norma Regulamentadora;
- A empresa contratada deverá fornecer uniforme e seus complementos ao empregado lotado, com as características padronizadas que cada empresa (licitante) possui, devendo esta estar de acordo e na forma cabível da legislação trabalhista vigente;
- A contratada não poderá repassar os custos dos uniformes e complementos a seus empregados. Os uniformes deverão estar sempre limpos e não será aceita a uniformização fora do padrão, podendo a contratante os recusar se assim achar pertinente, devendo a contratada realizar sua devida substituição;
- Fica a cargo da empresa instruir a seus empregados quanto a prevenção de incêndio nas áreas da Contratante bem como fazer o controle dos mesmos quanto a assiduidade e a pontualidade;
- A responsabilidade da empresa inclui fazer seguro de seus empregados com risco de acidente de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, sendo obrigatória a exibição dos comprovantes de cumprimento desses encargos, com autenticação bancária que comprove seu recebimento;
- A empresa deve assegurar a saúde ocupacional assumindo todas as responsabilidades e tomando as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- Ressalva-se que a contratada deverá nomear encarregado(s) responsável(eis) pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, que permanecerá(ão) no local de trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando orientações necessárias aos executantes dos serviços. Este(s) encarregado(s) terá ainda a obrigação de reportar-se quando houver necessidade ao(s) representante(s) nomeado(s) pelo ISG, supervisor e coordenador de higienização e limpeza da Unidade, para adoção de providências pertinentes, com o objetivo de serem corrigidas todas as falhas detectadas;



- O encarregado tem a responsabilidade de controlar as atividades exercidas por seus colaboradores, incluindo a supervisão nos finais de semana conforme escala de trabalho. O mesmo deverá percorrer todo o posto de trabalho constante neste Termo de Referência com vistas a supervisionar os serviços prestados, bem como assegurar a frequência e a qualidade da limpeza efetuada, devendo registrar todas as rotinas e visitas efetuadas em caderno próprio que deverá ser encaminhado diariamente para conhecimento da contratante.

#### Acompanhamento dos serviços prestados:

- A prestação de serviços se dará de forma que a empresa fica responsável a manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção de modo a evitar danos na rede elétrica;
  - Fica sob responsabilidade da contratada a verificação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transportes de resíduos, escadas, jato de água e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da contratante;
- Controle e implantação de forma adequada, planificação, execução e suspensão permanente das tarefas, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando-as de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços também é de responsabilidade à empresa contratada;
- Toda a prestação dos serviços deverá estar dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos e equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidade, qualidade e tecnologia adequados, observando-se recomendações pela boa técnica, normas e legislações;
- Fornecer sob aprovação da qualidade pela Coordenação de Higienização e SCIH da Instituição, papel higiênico, sabonete líquido, álcool em gel e papel toalha, nas quantidades e qualidade necessárias, cuidando para que estes não

faltarem nos banheiros, dispenser's a serem instalados, conforme norma da SCIH, NR 32 e demais orientações sanitárias vigentes;

- Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta higienização nos respectivos manuseios;
- Os serviços deverão ser executados de tal maneira que não interfiram no bom andamento das rotinas dos funcionários da contratante sendo apresentados relatórios, planilhas, indicadores e check list pelas encarregadas e/ou supervisora diariamente.

Procedimentos de higienização a serem executados:

- A empresa contratada deverá seguir as determinações de higienização e segurança, estabelecidas pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) e SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) além das Normas da ANVISA;
- A empresa deverá atender a legislação vigente e além da mão-de-obra, deverá fornecer todos os insumos e equipamentos necessária par execução dos trabalhos;
- Uma vez por mês a contratada deverá providenciar a higienização da Fachada (janela, marquise, placas de identificação, letreiros, calçadas e etc.) mediante disponibilização de equipamentos de segurança profissional devidamente treinado e prévio agendamento junto a Gerência de Hotelaria do CEAP-SOL e Gerência de Logística da ISG;
- NOTA: Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de ausências.
- A empresa deverá apresentar Rotinas e/ou POP's (Procedimento Operacional Padrão) de modo a contemplar a legislação vigente sendo obrigatória a validação dos mesmos pela Coordenação de Higienização e SCIH da Instituição. A atualização deverá acontecer anualmente e sempre que se fizer necessário dentro dos moldes padronizados na Unidade;
- Dentre as diversas atividades compete à contratada repor os materiais de consumo diário como sabonete, álcool em gel, papel higiênico, papel toalha;



- Recolher os resíduos de acordo com a sua classificação e o PGRSS; Detectar materiais e equipamentos não funcionantes, auxiliando as chefias na solicitação de consertos e reparos necessários e limpar e organizar o ambiente;
- A limpeza compreende todas as superfícies horizontais, de mobiliários e equipamentos, portas e maçanetas, parapeitos de janelas e a limpeza do piso e instalações sanitárias. Ressalta-se que a unidade de internação e casa de apoio do paciente é composta por cama, criado mudo, painel de gases, painel de comunicação, suporte de soro, mesa de refeição, recipiente para resíduos e outros mobiliários que podem ser utilizados durante a assistência prestada nos serviços de saúde. A limpeza da unidade de internação e casa de apoio do paciente deve ser feita diariamente ou sempre que necessária, antecedendo a limpeza concorrente de pisos. Merece maior atenção, a limpeza das superfícies horizontais que tenham maior contato com as mãos do paciente e das equipes, tais como maçanetas das portas, telefones, interruptores de luz, grades de camas e outras. Na limpeza concorrente de piso de corredores deve-se dar preferência aos horários de menor movimento;
- O recolhimento dos resíduos compreende a segregação, transporte adequado bem como armazenamento em local específico e destinado para tal fim sendo necessário abordar os recicláveis, materiais tais como papel, papelões, galões e etc.;
- Além da unidade do paciente, o Serviço de higienização é responsável pela limpeza dos banheiros, pelo posto de enfermagem, corredores, janelas, áreas específicas, central de material esterilizado, Morgue, casa de apoio, copa, cozinha e todas as demais áreas administrativas/apoio da instituição, respeitando sempre a peculiaridade de cada área;
- A especificação dos produtos deverá contemplar as informações no rótulo conforme estabelece a Resolução RDC nº 34, 16 de agosto de 2010 sendo imprescindível dados como: Nome ou marca do produto (nome comercial ou químico), categoria do produto (uso principal do produto); restrição do uso (quanto ao local e/ou uso), modo de usar (modo de usar e/ou aplicação, diluição e tempo de contato, limitações e cuidados de conservação); indicação, composição, lote e data de fabricação, prazo de validade, informações toxicológicas, registro no Ministério da Saúde, fabricante, entre outros.



Os tipos de limpeza hospitalar envolvem: limpeza concorrente (é aquela realizada de forma geral, diariamente incluindo a limpeza de pisos, instalações sanitárias, superfícies horizontais de equipamentos e mobiliários, esvaziamento e troca de recipiente dos resíduos, de roupas e arrumação em geral. Ainda a manutenção e reposição de materiais de consumo como papel toalha, sabonete líquido, papel higiênico, etc. Em condições especiais esse tipo de limpeza pode e deve ser realizado mais de uma vez por dia e em áreas críticas, duas vezes ao dia, ou mais), limpeza imediata ou descontaminação (trata-se da limpeza realizada quando ocorre sujidade após a limpeza concorrente em áreas críticas e não críticas, em qualquer período do dia. Tal sujidade refere-se, principalmente àquelas de origem orgânica ou química, com riscos de disseminar contaminação. Essa limpeza limita-se a remoção imediata dessa sujidade do local onde ela ocorreu e sua adequada dispensação. A técnica utilizada dependerá do tipo de sujidade e de seu risco de contaminação), manutenção (é constituída de alguns requisitos da limpeza concorrente. Limitam-se mais ao piso, banheiros e esvaziamento dos resíduos, em locais de grande fluxo de pessoal e de procedimentos, sendo realizada nos três períodos do dia (manhã, tarde e noite) conforme a necessidade, através de rotina e de vistoria contínua. Exemplo de onde esse tipo de limpeza ocorre com frequência é o pronto socorro ou ambulatório, devido à alta rotatividade de atendimento) e limpeza terminal (Trata-se de uma limpeza e ou desinfecção mais completa, abrangendo horizontalmente e verticalmente pisos, paredes, equipamentos, mobiliários, inclusive camas, macas e colchões, janelas, vidros, portas, peitoris, varandas, grades do ar condicionado, luminárias, teto, etc, em todas as suas superfícies externas e internas. A periodicidade de limpeza de todos esses itens dependerá da área onde os mesmos se encontram e de sua frequência de sujidade. Como exemplos, a limpeza terminal da unidade de um paciente internado deverá ser realizada a qualquer momento após sua alta, transferência ou óbito. Em relação à desinfecção é o processo aplicado a um produto ou superfície, visando à eliminação dos micro-organismos, exceto os esporos, e evitar o seu eventual deslocamento para outros pontos, como ocorre na limpeza. O agente utilizado para essa operação é o sabão ou detergente, seguido de enxágüe e aplicação de desinfetante;



- Compete ao serviço de higienização: Executar a limpeza nas diversas áreas do Hospital; Recolher os resíduos hospitalares de acordo com as normas específicas (Resolução – RDC/ANVISA nº 306, de 7 de dezembro de 2004 e Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005); Executar limpeza externa e jardinagem; Garantir a limpeza e desinfecção das áreas e equipamentos, proporcionando um padrão de conforto, higiene e bem-estar aos usuários, profissionais e visitantes; Contribuir para a redução de risco de infecção; Manter a ordem e conservar equipamentos;
- As técnicas básicas de limpeza deverão ser executadas conforme Manual da ANVISA/2010: Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Limpeza e Desinfecção de Superfícies;
- Quanto ao recolhimento interno dos resíduos os mesmos deverão ser recolhidos na fonte geradora, de acordo com as necessidades da unidade e no mínimo 04 vezes ao dia ou quantas vezes forem necessárias sendo horário preestabelecido para coleta: 10h, 14h e 17 e 20h;
- O transporte de resíduos deverá ser realizado do ponto de geração ou da sala de resíduos das unidades, para o abrigo de resíduos, sendo realizado em carrinho fechado, leve, com paredes e tampas impermeáveis, lisas e fáceis de lavar e desinfetar, identificados para cada tipo de resíduos e com uso exclusivo para este fim;
- É proibido pegar nas maçanetas das portas com as mãos enluvasadas.
- No caso de acidente ou derramamento de resíduos, realizar-se-á imediatamente a limpeza e desinfecção simultânea do local;
- O transporte deverá ser realizado em rota específica e planejado com menor percurso e de modo a evitar a coincidência de fluxo com roupa limpa, medicamentos, alimentos, etc.;
- A coleta externa é realizada 3 vezes na semana sendo necessário acompanhamento pelo coletor interno de resíduos e/ou encarregada;
- É de responsabilidade da encarregada e/ou coletor interno de resíduos manter a ordem do Abrigo de Resíduos de modo a não sobrecarregar o local com o volume estocado;



- Os carros de transporte coletores de resíduos deverão ser limpos e desinfetados após cada coleta, observando que o transporte deverá ser realizado por 2 (dois) carrinhos, sendo um interno e o outro externo;
- É obrigatório o uso dos EPI, ao fazer a coleta do resíduo hospitalar, que deve constar de gorro, óculos, máscara, uniforme, luvas, botas e avental ;
- Os resíduos devem ser coletados em recipientes adequados, conforme PGRSS da Instituição, pois o mesmo contempla a legislação vigente;
- Observar a ordem para coleta de resíduos: recicláveis, orgânicos, infectantes, perfuro cortantes e químicos;
- É de uso obrigatório conforme a Lei 6.514/77 e NR-1 item 1.8 alínea B, todos os colaboradores utilizar os EPI's durante o processo de coleta dos resíduos e tomar banho após cada coleta;
- Fazer sempre a coleta contínua de quaisquer recipientes que possam acumular água parada como copos plásticos e outros, para evitar a proliferação do aedes aegypti (dengue).

Procedimentos de jardinagem a serem executados:

- Deve ser expedida aos empregados de função de jardineiro, no sentido de instruí-los, a fim de evitar acidentes de trabalho e ou doenças ocupacionais, em cumprimento aos artigos 157 e 158 da Lei Nº 01, itens 1.7 e 1.8 aprovadas pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978;
- Os serviços compreendem: poda do gramado com bordaduras; podas de conformação e limpeza, limpeza de erva daninha, controle de pragas e doenças, arejamento do solo, adubação, compreendendo cobertura do gramado com terra vegetal, adubo orgânico, químico e calcário, anualmente ou em periodicidade menor, conforme necessidade apontada pelo CNMP, irrigação e pulverização do jardim, retirada de entulhos, restos de materiais e outros, plantar novas espécies vegetais, sempre que necessária a substituição daquelas já existentes, regar, diariamente, todos os jardins e plantas internas, ou de acordo com o que rege a especificação de cada espécie vegetal, efetuar a remoção definitiva para fora das instalações do CNMP, de detritos, resíduos e papéis localizados dentro das



áreas ajardinadas e vasos ornamentais e lixo orgânico e inorgânico resultante da manutenção dos jardins, fornecer sacos de plástico, ferramentas e maquinários tais como cortadores de grama, roçadeiras, lâminas, nylon, serras, pás, tesouras, enxadas, vassouras, pulverizadores, uniforme de funcionário, luvas ou quaisquer outros que venham a ser necessários à plena execução dos serviços objeto desta especificação, fornecer em vasos ou não, espécies vegetais solicitadas, substituição, sempre que necessário, fornecimento de todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços. Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, substituição de partes da cobertura vegetal, devendo ser providenciada com rapidez, de forma a manter as características dos jardins, execução dos serviços dentro da melhor técnica e recomendações próprias de manejo agrícola.

## 2.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

## 2.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

## 2.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada integral, onde o ISG se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a que será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;



### 3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

No ato da apresentação da proposta:

- Declaração de Vistoria prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até 03 (três) dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar Visita Técnica a ser realizada pela SCIH/HDT/HAA/ISG na Empresa Concorrente a fim de emitir parecer técnico.
  - Alvará sanitário / Licença de funcionamento emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, para exercer suas atividades objeto deste Termo de Referência – TR.
  - Registro de Capacidade Técnica – Pessoa Física emitido pelo Conselho Profissional Competente e que tenha vínculo trabalhista com a empresa ou ainda esteja no quadro societário /administrador devidamente constituído em Contrato Social.
  - Documento com registro de imagens que comprovem o treinamento dos funcionários que executam a atividade no local que venha comprovar capacidade técnica em ambiente hospitalar. Ressalva-se que os registros de capacitação deverão ser apresentados com atualização anual juntamente com o cronograma abordando datas e temas específicos;
  - Comprovar registro e regularidade no Conselho Regional de Química – 12ª Região– GO.
  - Alvará de Localização e Funcionamento em nome da empresa.
  - Certificado de Conformidade dos Bombeiros em nome da empresa.
  - Alvará de Licença Ambiental em nome da empresa.
  - Apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Geral em locais de terceiros.
- Após habilitação Técnica serão exigidos e empresa vencedora da tomada de preços, deverá antes da assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos:
- Esquema vacinal de todos os funcionários atualizados;



- Procedimentos Operacional Padrão – POP's incluindo todas as técnicas de higienização hospitalar sendo atualizado anualmente e fornecido à Instituição para validação;
- Fichas Técnicas dos Produtos Químicos utilizados e respectivos registros na ANVISA;
- Documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO bem como demais documentações de comprovação trabalhista e de seguridade dos colaboradores, devidamente elaborado/assessorados por empresa de Medicina do Trabalho;

### 3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato;
- Determinar os instrumentos de controle, tais como check list de limpeza e coleta de resíduos, check list de giro de leito, formulários de dispensação de insumos, relatórios diários e outros, que a Unidade utilizará para levantamento de rotinas internas institucional;
- Disponibilizar quantitativo de insumos e materiais consumidos mensalmente;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Informar os produtos químicos e os métodos utilizados em todos os procedimentos de limpeza/desinfecção bem como jardinagem fornecendo as FISPQ's e rotinas devidamente atualizadas e as alterações que se fizerem necessárias;
- Seguir os padrões de qualidade para os processos, equipamentos e produtos utilizados na execução dos serviços, baseado no Manual de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, Limpeza e Desinfecção de Superfícies: ANVISA, 2010, e seguir as recomendações do SCIH/HDT/HAA/ISG;



- Utilizar produtos químicos aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os funcionários envolvidos em todas as atividades inerentes ao objeto do contrato disponibilizando em quantidade suficiente;
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional;
- Observar durante a execução dos serviços, objeto do contrato, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais intercorrências na execução e/ou fornecimento de insumos de modo a evitar falhas na rotina do serviço com prejuízos para a assistência hospitalar.

### 3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar as atividades diariamente juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

## 2. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 2.4. Não conter rasuras ou emendas;
- 2.5. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- 2.6. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 2.7. Os valores deverão ser apresentados em Reais;





2.7.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

2.8. O prazo para entrega da proposta será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da entrega deste termo de referência;

2.9. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

2.10. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

2.11. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

### 3. JULGAMENTO

3.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

### 4. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidarietà- CEAP-SOL.

4.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


5.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG03/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia/Goiás;

5.2. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.




## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Jheyne Souza Avelar  
Sup. Hotelaria/PGRSS.  
CEAP-SOL.



Antônio Jorge de A. Maciel  
Gerente Administrativo  
Condomínio Solidarietà